

**Processo: 2024019976.**

**Concorrência Eletrônica nº 011/2024.**

**Objeto: Contratação de serviços de recapeamento asfáltico em CBUQ (e=3,00 cm média), incluso Operação Tapa-Buracos, nos bairros Paineiras, Jardim Europa, Monsenhor Souza e Parque dos Buritis, no município de Catalão, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Transportes.**

### **DECISÃO DE RESCISÃO UNILATERAL**

O **Secretário Municipal de Transportes**, do Município de Catalão, Estado de Goiás, nomeado pelo Decreto Municipal nº 20, de 01 de janeiro de 2024, que no uso de suas atribuições legais do cargo e nos termos da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021 e;

**Considerando** o Edital em epígrafe, e seus anexos, devidamente publicados nos meios oficiais;

**Considerando** a sessão eletrônica, compreendendo as fases de habilitação, disputa de lances e julgamento;

**Considerando** o Contrato nº 087/2024, celebrado entre o Município de Catalão e a empresa Nivelar Engenharia Ltda – CNPJ: 13.723.532/0001-07, que se sagrou vencedora do procedimento licitatório em epígrafe;

**Considerando** o retardamento no início da obra de modo injustificado por parte da empresa contratada;

**Considerando** a extrema necessidade do Município de Catalão no imediato início e breve conclusão da obra contratada;

**Considerando** o inciso I do artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, concomitantemente aos itens 11.3.b e 11.4 do referido Contrato nº 087/2024;

**Considerando** o art. 138, inciso I, e art. 139, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **DECIDE:**

- 1.** Rescindir Unilateralmente o **Contrato nº 087/2024** firmado com a empresa Nivelar Engenharia Ltda, cujo objeto é “contratação de serviços de recapeamento asfáltico em CBUQ (e=3,00 cm média), incluso Operação Tapa-Buracos, nos bairros Paineiras, Jardim Europa, Monsenhor Souza e Parque dos Buritis, no município de Catalão”, por todo o exposto acima.
- 2.** Solicitar ao Departamento de Licitações e Contratos que elabore o Termo de Rescisão Unilateral e proceda as devidas publicações.

3. Encaminhe os autos à Procuradoria Geral do Município para que emita Parecer Jurídico quanto a aplicação das sanções previstas e cabíveis.

Catalão - GO, 17 de setembro de 2024.

**Luís Severo Braga Gomides**  
Secretário Municipal de Transportes de Catalão